

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 76 '2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PUNTO FACULTATIVO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ipu, por intermédio da Vereadora Soraya Mororó Barroso, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º

Fica instituído o ponto facultativo aos servidores públicos municipais no dia de seu aniversário natalício, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens funcionais.

Art. 2º

A concessão do ponto facultativo de que trata esta Lei observará as seguintes condições:

I – O servidor deverá comunicar à chefia imediata sua intenção de usufruir o benefício com antecedência mínima de cinco dias úteis;

II – Em caso de necessidade de serviço, devidamente justificada pela chefia imediata, o ponto facultativo poderá ser remarcado para outra data dentro do período de trinta dias a contar da data do aniversário;

III – O benefício não é acumulável e não poderá ser convertido em pecúnia.

Art. 3º

O disposto nesta Lei não se aplica aos servidores que exercem atividades essenciais e inadiáveis, cuja ausência possa comprometer a continuidade do serviço público, devendo, nesses casos, ser agendado novo dia de folga compensatória em comum acordo com a chefia imediata.

Art. 4º

A data de nascimento do servidor será comprovada por meio de documento oficial constante dos seus assentamentos funcionais.

Art. 5º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo valorizar o servidor público municipal, reconhecendo sua dedicação e contribuição ao serviço público, por meio da concessão de um dia de ponto facultativo em comemoração ao seu aniversário.

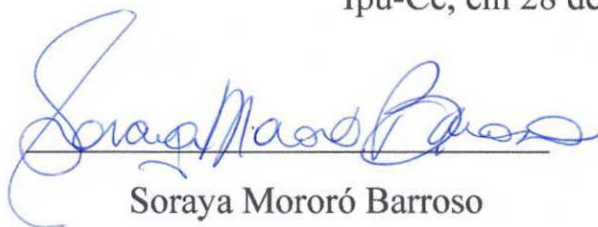
Mais do que um gesto simbólico, a medida representa respeito, motivação e reconhecimento aos servidores, que são os verdadeiros responsáveis pela execução das políticas públicas e pelo atendimento direto à população.

Trata-se de uma ação de baixo impacto financeiro e de grande valor humano e institucional, que contribui para o bem-estar e a valorização do quadro funcional.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

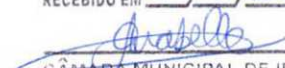
Atenciosamente,

Ipu-Ce, em 28 de Outubro de 2025



Soraya Mororó Barroso

VEREADORA

RECEBIDO EM 28/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
10h40